

LICITAÇÃO CAIXA Nº 0054/ 2018 - CPVE/RJ

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto Lei nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela GILIE/RJ - Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que, perante esta Comissão Permanente de Alienação, fará realizar Licitação CAIXA, sob o modo de disputa ABERTA, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Rio de Janeiro, para alienação dos imóveis de sua propriedade, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme Aviso de Venda publicado no DOU e no site www.caixa.gov.br que é parte integrante do presente Edital, na forma da Lei 13.303, de 30/06/2016, Decreto 21.981 de 19/10/1932, Decreto 22.427 de 01/02/1933 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O inteiro teor deste edital, seus anexos e publicações decorrentes estão disponíveis na internet no endereço eletrônico da CAIXA – www.caixa.gov.br no link Portal (X) Imóveis.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO

1.1 – Data e hora da Sessão: 17/08/2018 a iniciar-se às 14h.

1.2 – Local da Sessão: Shopping Nova América - Praça de Eventos III - Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ

1.3 – Leiloeiro Oficial: Luiz Tenório de Paula

1.4 – Site do Leiloeiro: www.depaula.lel.br

1.5 – Data de divulgação do resultado: 27/08/2018

2 - DO OBJETO

2.1 - Alienação de Imóveis de propriedade da CAIXA relacionados e descritos no Anexo II – Relação de Imóveis do presente Edital.

2.2 - Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V – Relação de Ações Judiciais, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação

do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) o contrato que for assinado com o licitante resolver-se-á de pleno direito.

2.2.1 - Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.2.2 - A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional.

3.2 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

3.3 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

4 - DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O preço mínimo de venda, para cada imóvel, corresponde ao valor registrado no campo “Valor de Venda” constante no Anexo II – Relação de Imóveis, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento concedido pela CAIXA.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS poderão se inteirar das condições no site da CAIXA ou em qualquer Agência.

4.3 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA serão submetidos à análise de risco de crédito, sujeita à aprovação do crédito, devendo o licitante atentar para o prazo de contratação previsto no item 11.1.

4.4 - As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito CCFGTS;
- Carta de Crédito SBPE;
- Pró-Cotista.

4.5 – O prazo máximo de financiamento, a taxa de juros e o valor para fins de enquadramento respeitam as condições vigentes da modalidade na data da contratação.

4.6 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, a quantia ofertada pelo licitante na forma de pagamento “Financiamento” não pode exceder o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel devendo, ainda, ser observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.7 – Não será concedido financiamento a proponente cuja análise cadastral aponte inidoneidade e/ou restrições em operação anterior, realizada junto à CAIXA, na qual o interessado haja incorrido em descumprimento do contrato, sem a necessária regularização.

4.8 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.8.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor do financiamento, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor total da oferta preenchido no Termo de Arrematação do imóvel e o valor de avaliação do imóvel.

4.8.2 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.8.3 – O FGTS não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis que possuem ação judicial conforme Anexo V – Relação de Ações judiciais.

4.8.4. – Em caso de não enquadramento para utilização do FGTS, a critério da CAIXA, o cliente poderá optar pelo pagamento à vista com recursos próprios ou financiamento CAIXA, observadas as condições vigentes da modalidade.

4.9 – Os imóveis de item 1, 4, 12, 17, 32, 41, 42, 49, 53 e 55, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

5 - DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar da licitação poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – a MODALIDADE presencial ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da sessão, na data e horário estabelecido nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na sessão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4 para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na licitação (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.2 e 3.3.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na foram prevista nos itens 3.2 e 3.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação.

6 - DA APURAÇÃO DO VENCEDOR

6.1 - Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do valor mínimo de venda.

7 - DOS PAGAMENTOS NO ATO DA SESSÃO DE LANCES

7.1 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 - O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 - O arrematante paga, no ato da sessão de lances, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado. Esse pagamento compõe o lance ofertado.

7.3 - Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do sinal e da comissão do leiloeiro no ato da sessão implicará ao arrematante faltoso a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do sinal e/ou comissão do leiloeiro no ato da sessão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

8 - DA ATA DO CERTAME

8.1 – A Ata do certame será elaborada pelo leiloeiro, contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago na sessão, condições de pagamento e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes, devendo ser entregue à CAIXA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização da licitação.

8.2 - A ata informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 – O resultado da licitação será divulgado no site www.caixa.gov.br.

9.2 - Qualquer recurso sobre o resultado da licitação deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/RJ - Av. Rio Branco, 174 - 18º andar - Centro - RJ, contados da data da divulgação do resultado.

9.3 – A Comissão Permanente de Alienação poderá reconsiderar sua decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – Os recursos intempestivos não serão conhecidos.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 – Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração da autoridade da CAIXA para fins de homologação e o resultado homologado será divulgado no site www.caixa.gov.br.

11 - DO PAGAMENTO DO LANCE VENCEDOR

11.1 - O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da divulgação do resultado homologado, para efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista.

11.2 - O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado homologado, sendo passível de cancelamento a venda não concretizada no prazo estabelecido, quando o atraso for ocasionado pelo licitante.

11.3 - Serão da responsabilidade do adquirente:

11.3.1 - todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

11.3.2 - iniciativas necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros e demais encargos que se fizerem necessários.

11.3.3 – custas processuais e taxas judiciárias, quando for o caso;

11.3.4 – o pagamento das tarifas bancárias devidas na contratação, tais como: Tarifa de Avaliação de Bens recebidos em Garantia, Primeiros Prêmios de Seguro (MIP e DFI), Tarifa para Análise de Apólice de Seguro Individual, na hipótese de opção por outra apólice que não seja da CAIXA Seguradora, IOF (se imóvel comercial), Depósito em Caução para Registro do Contrato, conforme Tabela de Tarifas da CAIXA e modalidade de financiamento escolhida;

11.3.5 – apresentação da Certidão de Matrícula contendo a averbação do registro de compra e venda no respectivo ofício de Registro de Imóveis e da Certidão de Dados Cadastrais emitida pela Prefeitura, com os dados da propriedade atualizados.

12 - DA DESISTÊNCIA

12.1 – O licitante vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo IV – Termo de Desistência deste Edital, estando sujeito à multa prevista no item 13.

13 - DA MULTA

13.1 - O licitante vencedor perde, em favor da CAIXA, o valor do sinal a título de multa, nos casos de:

13.1.1 - desistência;

13.1.2 - não cumprimento do prazo para comparecimento;

13.1.3 - não cumprimento do prazo para pagamento do valor da entrada ou total, se venda à vista;

13.1.4 - não enquadramento para utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, se for o caso;

13.1.5 - não formalização da venda no prazo estabelecido, por motivos ocasionados pelo arrematante, inclusive restrições cadastrais;

13.1.6 - descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

14 – DA VENDA DIRETA

14.1 – A CAIXA poderá levar os imóveis oriundos de licitação deserta ou fracassada, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao Valor de Venda, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.

14.1.1 - O interessado deve apresentar sua proposta preenchida e assinada, em modelo fornecido pela CAIXA, conforme Anexo VI – Proposta de Venda Direta, deste edital.

14.1.2 – A proposta deverá ser entregue juntamente com uma via do comprovante de bloqueio de valor a título de caução em conta CAIXA de titularidade do proponente (Operações 001, 013, 003, 022) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de venda do imóvel, em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

14.1.2.1 – O bloqueio de valor previsto no subitem anterior deverão ser efetuados pelo licitante na Agência da conta CAIXA de titularidade do proponente.

14.1.2.2 – O valor bloqueado a título de caução poderá ser revertido para pagamento do valor de recursos próprios da parte à vista, a critério da CAIXA.

14.2 – O imóvel levado à Venda Direta será vendido ao primeiro interessado que apresentar proposta após a divulgação do resultado homologado.

14.2.1 – O critério de comprovação da primeira proposta é a data e horário da realização do bloqueio a título de caução, constante em comprovante emitido pelos sistemas CAIXA, no valor correspondente a 5% do valor de venda, para a compra do item específico, desde que o bloqueio tenha sido efetuado após o horário de liberação dos imóveis para Venda Direta informado no Aviso de Venda e dentro do horário de funcionamento da agência e a proposta entregue em até 2 (dois) dias úteis após a realização do bloqueio.

14.3 – Na Venda Direta, o proponente pode optar pela intermediação da imobiliária ou corretor credenciado pela CAIXA.

14.3.1 - Caso haja interesse do proponente nos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, a comissão de 5% do preço mínimo de venda constante no Anexo II deste edital, a título de remuneração pelos serviços prestados pela imobiliária ou corretor credenciado, será paga pela CAIXA.

14.4 – A CAIXA não efetua pagamento de comissão por intermediação no caso de aquisição de imóvel em venda direta por corretores, imobiliárias, seus sócios, empregados ou corretores vinculados, credenciados pela CAIXA.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, bem como seus cônjuges.

15.2 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

15.3 - Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

15.4 - Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e, serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização documental, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

15.5 - Na hipótese de o adquirente ser o ocupante e/ou ex-mutuário do imóvel, serão de sua responsabilidade as despesas vencidas e vincendas com IPTU, condomínio, foro e demais tarifas, taxas ou qualquer outro tributo incidente sobre o imóvel, cumprindo inclusive ressarcir à CAIXA eventuais quantias que esta tenha incorrido com tais despesas, tudo como condição prévia à concretização da venda no prazo regulamentar deste edital.

15.6 – O adquirente, não ocupante do imóvel, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU) e condominial (por cotas inadimplidas seja ordinárias ou extraordinárias). Tais débitos, gerados até a data da venda, são de responsabilidade e serão arcados pela CAIXA.

15.6.1 – Os pagamentos dos débitos incidentes sobre os imóveis citados no item acima serão pagos exclusivamente pela CAIXA.

15.7 – Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a quaisquer pagamentos de débitos efetuados por terceiros ou pelo adquirente.

15.8 – Fica o adquirente, não ocupante do imóvel, ciente de que a situação descrita dos débitos pendentes poderá trazer conseqüências diversas, tais como: impedimento temporário em votar em assembléias de moradores, bem como possível execução fiscal.

15.9 - Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

15.10 - A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la.

15.11 – Ao seu exclusivo critério, a CAIXA poderá a qualquer tempo, retirar os imóveis desta licitação ou da Venda Direta oriunda desta licitação.

15.12 - A participação na presente licitação implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital.

15.13 – Os interessados deverão procurar as Agências da CAIXA ou Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE, para obter todas as informações sobre as condições contratuais e esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento dos requisitos de venda.

15.14 - Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Justiça Federal Rio de Janeiro.

16 - CONSTAM DESTES EDITAIS:

Anexo I - Aviso de Venda;

Anexo II - Relação de Imóveis;

Anexo III – Termo de Arrematação;

Anexo IV - Termo de Desistência;

Anexo V – Relação de Ações Judiciais;

Anexo VI – Proposta de Venda Direta

Anexo VII - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos;

Anexo VIII - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista;

RIO DE JANEIRO _____, 31 de JULHO _____ de 2018
Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE
Nome: Luís Carlos Tostes



Anexo I - Aviso de Venda**AVISO DE VENDA****COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO - CPA/RJ
LICITAÇÃO CAIXA – DISPUTA ABERTA Nº 0054 / 2018**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/RJ, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o valor mínimo de venda, no estado físico e de ocupação em que se encontram os imóveis de sua propriedade, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Licitação CAIXA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 31.07.2018 a 14.08.2018, em horário bancário, na(s) Agências da CAIXA situadas em (o) Estado do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, na página da CAIXA no endereço www.caixa.gov.br e na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/RJ, situada no (a) Av. Rio Branco, 174 - 18º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

O certame realizar-se-á em 17.08.2018, às 14 horas, no Shopping Nova América - Praça de Eventos III - Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 - Del Castilho - Rio de Janeiro - RJ, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

A divulgação do resultado oficial da licitação será efetuada a partir do dia 27.08.2018, nos mesmos locais onde foi divulgado o Edital.

Para os imóveis que não acudirem interessados, a CAIXA, a seu exclusivo critério, levará os imóveis à Venda Direta a partir das 11 horas do dia 05/09/2018.

Outras informações nos telefones (21) 3980-3840 ou no email gilierj01@caixa.gov.br.

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE
Nome: Luís Carlos Tostes

Anexo II - Relação de Imóveis

A visita aos imóveis **DESOCUPADOS** poderá ocorrer, mediante prévio agendamento, com envio de mensagem para a caixa postal gilieri@caixa.gov.br, informando nome, telefone de contato, e-mail, nº da Licitação CAIXA – Disputa Fechada e nº do item (endereço do imóvel). **A solicitação deverá ser enviada até 07/08/2018.**

Aviso de Venda publicado no DOU, em 27/07/2018, na página 75 e na internet, no seguinte endereço: <http://www1.caixa.gov.br/Simov/busca-documentos.asp>

Para os clientes que desejarem adquirir o imóvel com financiamento, orientamos buscar atendimento, preferencialmente, nas agências abaixo:

- Ag. Almirante Tamandaré (A0199-6) – Praça Barão de Ladário, S/N – Centro – RJ
- Ag. Rua do Senado (A4781-3) – Rua do Senado, 225 – Centro – RJ
- Ag. Rosário (A2834-7) – Rua do Rosário, 103 – Centro – RJ
- Ag. Cinelândia (A3225-5) – Praça Floriano, 31 – Lj A, B, C – SL 201 a 212 – Centro – RJ
- Ag. Aeroporto Santos Dumont (A1648-9) – Praça Senador Salgado Filho, S/N – Centro – RJ
- Ag. Tiradentes (A3072-4) – Praça Tiradentes, 46 – Centro – RJ
- Ag. Rua de Santana (A3613-7) – Rua Santana, 138 – Centro – RJ
- Ag. Barata Ribeiro (A0204-6) – Rua Siqueira Campos, 34 – Copacabana – RJ
- Ag. Urca (A0226-7) – Rua Marechal Cantuária, 174 – Urca – RJ
- Ag. Laranjeiras (A0211-9) – Rua das Laranjeiras, 43 – Lj. 1, 2, 3 e 4 – Laranjeiras – RJ
- Ag. Copacabana (A0212-7) – Av. Nossa Senhora de Copacabana, 861 – Copacabana – RJ
- Ag. Rua da Passagem (A3106-2) – Rua da Passagem, 123 – Lj. A – Botafogo – RJ
- Ag. Jardim Botânico (A2270-5) – Rua Jardim Botânico, 613 – Jardim Botânico – RJ
- Ag. Volta Redonda (A0197-0) – Rua Vinte e Cinco, 184 – Vila Santa Cecília – Volta Redonda – RJ
- Ag. Três Rios (A0195-3) – Rua Quinze de Novembro, 362 – Centro – Três Rios – RJ
- Ag. Barra do Piraí (A0177-5) – Rua Gov. Portela, 171 – Centro – Barra do Piraí – RJ
- Ag. Angra dos Reis (A0887-7) – Rua Cel. Carvalho, 124 – Centro – Angra dos Reis – RJ
- Ag. Resende (A0189-9) – Av. Albino de Almeida, 26 – Campos Elíseos – Resende – RJ
- Ag. Saens Pena (A0228-3) – Rua Conde de Bonfim, 302 – Lj. A – Tijuca – RJ
- Ag. Shopping Center Tijuca (A1650-0) – Av. Maracanã, 987 – Lj. 0038 – Tijuca – RJ
- Ag. Avenida Rio Branco (A4144-0) – Av. Rio Branco, 174 – Centro – RJ
- Ag. Pilares (A0225-9) – Av. Dom Helder Câmara, 5795 – Pilares – RJ
- Ag. Penha (A0224-0) – Av. Brás de Pina, 02 – Penha – RJ
- Ag. Madureira Shopping (A3057-0) – Estrada do Portela, 222 LJ 108 a 116 – Madureira – RJ
- Ag. Pio X (A2915-7) – Av. Presidente Vargas, 309-A – Centro – RJ

ATENÇÃO!!!

ATENÇÃO!!! NÃO HÁ ITENS QUE NÃO POSSAM SER ADQUIRIDOS COM USO DE RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS.

CONFORME ITEM 4.8.3, OS IMÓVEIS COM AÇÃO JUDICIAL, CORRESPONDENTES AOS ITENS 9, 14, 24, 27, 28, 44, 45, 48, 51 e 55, NÃO PODEM SER ADQUIRIDOS COM USO DE RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS. NÃO ESTÃO RELACIONADOS NO ANEXO V PORQUE NÃO HÁ ESPAÇO DISPONÍVEL.

CONFORME ITEM 4.9, OS ITENS 1, 4, 12, 17, 32, 41, 42, 49, 53 e 55 SOMENTE PODERÃO RECEBER PROPOSTAS PARA PAGAMENTO TOTAL A VISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS (NÃO É PERMITIDO O USO DE FGTS)

LISTA DE IMÓVEIS

Número da Licitação Aberta: 0054 / 2018-CPVE/RJ

Estado: ES								
Cidade: ARACRUZ								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1		RUA JOSE DOS SANTOS LOPES N. 185	DE CARLI	Casa, 70 m2 de área total, 70 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno, VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS. NÃO PODE USAR FGTS.. IPTU: 01170310069001 Matrícula: 11965	1555519538263	224.000,00	320.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: BARRA DE SAO FRANCISCO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2		AV. JONES DOS SANTOS NEVES N. 495 Apto. 201 LOTE 89	CENTRO	Apartamento, 170,27 m2 de área total, 170,27 m2 de área privativa, 165,12m2 de área do terreno. IPTU: 01020020310005 Matrícula: 11329 Ofício: 1	1555533769420	412.000,00	515.000,00	Ocupado
3		RUA CAMILO LOPES JUNIOR N. 50 Apto. 2º PAVIMENTO.LOTE 23 QD 11-CASA 02	PAULISTA	Apartamento, 193,34 m2 de área total, 193,34 m2 de área privativa, 194,75m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 0,50% DO TERRENO.APARTAMENTO TIPO CASA. IPTU: 05010010195001 Matrícula: 8586 Ofício: 1	1071900003205	128.674,72	135.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
4		RUA PROF ANA GRACA BRUNELO DE FREITAS N. 53 QD22 LT 288	I B C	Casa, 164,81 m2 de área total, 86,59 m2 de área privativa, AREA NAO AVERBADA SOB RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR	1444408553483	395.369,63	421.177,00	Ocupado

				REGULARIZAR JUNTO A PREFEITURA E RGI.NÃO É PERMITIDO O USO DO FGTS. VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PROPRIOS.. IPTU: 48100 Matrícula: 8932 Ofício: 1				
5	CONDOMINIO RESIDENCIAL ITANHANGÁ	RUA ROSA BARBOSA DIAS Apto. 301 BLOCO B	INDEPENDENCIA	Apartamento, 48,19 m2 de área total, 48,19 m2 de área privativa. IPTU: 13532-3 Matrícula: 3481 Ofício: 1	8555523679656	68.000,00	136.000,00	Ocupado
6		AVENDIA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO N. 39/41 Apto. APTO. 1	MARIA ORTIZ	Apartamento, 69,93 m2 de área total, 69,93 m2 de área privativa, 131,35m2 de área do terreno, Fração Ideal 0,1960. IPTU: 5010450100 Matrícula: 36093 Ofício: 1	8444411968611	105.190,25	110.000,00	Ocupado
7	Cond. Ville Esmeralda	R. JOAO PESSINI N. 02 Apto. 103	SAO FRANCISCO DE ASSIS	Apartamento, 49,57 m2 de área total, 49,57 m2 de área privativa, 3000m2 de área do terreno. IPTU: 79770 Matrícula: 40750 Ofício: 1	8555534493290	94.029,49	125.000,00	Ocupado
8	Cond. Ville Esmeralda	RUA JOAO PESSINI N. 02 Apto. 205 BLOCO 02	SAO FRANCISCO DE ASSIS	Apartamento, 49,49 m2 de área total, 49,49 m2 de área privativa, 3000m2 de área do terreno. IPTU: 79780 Matrícula: 40637 Ofício: 1	8555533652912	108.754,39	125.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: CARIACICA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
9		RUA ESTRELA MATUTINA N. 2 Apto. 302	CRUZEIRO DO SUL	Apartamento, 164,72 m2 de área total, 164,72 m2 de área privativa, 257,38m2 de área do terreno, PROC. JUD. 2017.50.01.035663-7. FRAÇÃO IDEAL 0,112. IPTU: 11609 Matrícula: 25435 Ofício: 1	1444401575805	236.523,34	320.000,00	Ocupado
10	LOTEAMENTO JARDIM CAMPO GRANDE	R. RIO DE JANEIRO N. 8 UNIDADE 02 - CASA B	JARDIM CAMPO GRANDE	Casa, 56,98 m2 de área total, 300m2 de área do terreno, FRAÇÃO IDEAL DE 0,50% DO TERRENO. IPTU: 3416423890571001 Matrícula: 56287 Ofício: 1	8444408236940	130.109,80	135.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: COLATINA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
11		RUA RIO DE	COLUMBIA	Casa, 122,15 m2 de área total, 122,15	8444400542588	84.000,00	168.000,00	Ocupado

		JANEIRO N. 256 LT 54 QD 12		m2 de área privativa, 502,1m2 de área do terreno. IPTU: 01070120141001 Matrícula: 20309 Ofício: 1				
--	--	----------------------------------	--	---	--	--	--	--

Estado: ES								
Cidade: DOMINGOS MARTINS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
12		RUA APOLÔNIA STEIN KIEFER LOTE 38B	CENTRO	Casa, 54 m2 de área total, 54 m2 de área privativa, 321,2m2 de área do terreno, VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PROPRIOS. NÃO É PERMITIDO O USO DO FGTS. IPTU: 01011080240001 Matrícula: 2373 Ofício: 1	1555503270924	99.727,12	109.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: GUARAPARI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
13	RESIDENCIAL MATA ATLÂNTICA	RUA PARANA N. 239 Apto. 306 ED. JEQUITIBÁ	JARDIM BOA VISTA	Apartamento, 51,81 m2 de área total, 51,81 m2 de área privativa, 3000m2 de área do terreno. IPTU: 03050290228072 Matrícula: 54881 Ofício: 2	8555509801008	76.950,00	153.900,00	Ocupado
14	ED. PRIMUS	AVENIDA OCEANICA N. 1158 Apto. 304 QD 18 LT 13	PRAIA DO MORRO	Apartamento, 65 m2 de área total, 65 m2 de área privativa, 360m2 de área do terreno, PROC. JUD. 000736518.2018.4.0250001. IPTU: 03040990276012 Matrícula: 14682 Ofício: 1	8555512795684	82.500,00	165.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: LINHARES								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
15		AV. RUFINO DE CARVALHO N. 821 Apto. 503	CENTRO	Apartamento, 115,18 m2 de área total, 115,18 m2 de área privativa, 600m2 de área do terreno. Matrícula: 16517 Ofício: 1	1555514939359	183.803,85	210.000,00	Ocupado
16	RESIDENCIAL MORADA DO VERDE	RUA ODILON NUNES BARROSO N. 755 Apto. AP.302 BL 14 (COND RES MORADA DO VERDE)	PLANALTO	Apartamento, 62,09 m2 de área total, 62,09 m2 de área privativa, 39976,53m2 de área do terreno. IPTU: 0071043 Matrícula: 35540 Ofício: 1º	8555522107810	71.483,26	90.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: MUQUI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
17		RUA AURELIO RODRIGUES ALVES N. 150	Centro	Casa, 262,19 m2 de área total, 143,94 m2 de área privativa, 237,3m2 de área do terreno, AREA NÃO A AVERBADA SOB ESPONSABILIDADE DO COMPRADOR REGULARIZAR JUNTO A PREFEITURA E RGI. NÃO É PERMITIDO O USO DO FGTS. VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PROPRIOS. IPTU: 01010180560001 Matrícula: 591 Ofício: 01	1017100013732	118.500,00	237.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: SAO GABRIEL DA PALHA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
18	Lot. Jardim Vitória	RUA XIV N. 69 QD 07 LT 06	CENTRO	Casa, 44,16 m2 de área total, 44,16 m2 de área privativa, 154m2 de área do terreno, ÁREA NÃO AVERBADA SOB RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR REGULARIZAR JUNTO AO RGI E PREFEITURA. IPTU: 01021600149001 Matrícula: 7439 Ofício: 1	8072100006664	52.498,66	60.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: SAO MATEUS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
19	Lot. Central	RUA PROFESSOR AMARO NASCIMENTO MENDES N. 1104 Lt 14, Qd 03	GURIRI SUL	Casa, 114,22 m2 de área total, 300m2 de área do terreno. IPTU: 0210850111001 Matrícula: 24661 Ofício: 01	1444405297400	154.356,23	207.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: SERRA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
20	CON. ITAUNA ALDEIA PARQUE	AV. BRAUNA N. 257 Apto. 301 TORRE 1	COLINA DE LARANJEIRAS	Apartamento, 90,18 m2 de área total, 90,18 m2 de área privativa, 30553,28m2 de área do terreno. IPTU: 01123530252043 Matrícula: 62086 Ofício: 1	1555509130288	185.691,10	265.273,00	Ocupado
21	Cond. Ilha de Vitória	R. PINHO N. 207 Apto. 901 TORRE 01	COLINA DE LARANJEIRAS	Apartamento, 50,84 m2 de área total, 50,84 m2 de área privativa, 10604,3m2 de área do terreno, . IPTU: 01040081149046 Matrícula: 60962 Ofício: 1	1308400001616	90.756,15	140.000,00	Ocupado
22		RUA JATOBA N. 284 Apto.	COLINA DE LARANJEIRAS	Apartamento, 51,47 m2 de área total, 51,47 m2 de área privativa,	8555506588761	90.949,32	125.500,00	Ocupado

		201 L B Q24 BI A- Loteam.Resid. Metropolitano		1600m2 de área do terreno, Fração Ideal 0,0313. IPTU: 011.2.324.0082.005 Matrícula: 54860 Ofício: 1				
23	Cond Res Vila Geribá	AV DES ANTONIO JOSE MIGUEL FEU ROSA N. 747 Apto. 502 BL 9	JACARAÍPE	Apartamento, 55,48 m2 de área total, 55,48 m2 de área privativa, 25052m2 de área do terreno. IPTU: 00420102310221 Matrícula: 66899 Ofício: 1	8555504977043	84.663,82	107.000,00	Ocupado
24		RUA SANTA LUZIA N. 883 Apto. 405 Torre 2 Lt2 Qd52- Cond.Vista do Atlântico	JARDIM ATLANTICO	Apartamento, 48,4 m2 de área total, 48,4 m2 de área privativa, 8640m2 de área do terreno, PROC. JUD. 0025163- 77.2016.8.08.0048; PROC. JUD. 000013221.82.2017.8.08.07.25 e PROC. JUD. 0013174- 51.2014.8.08.07.25 (Condomínio). Fração ideal 0,003230. Existe divergência referente ao cadastro do endereço do imóvel entre o CRI/Prefeitura. IPTU: 003.2.181.0396.121 Matrícula: 36595 Ofício: 1	8555516214260	88.329,52	128.000,00	Ocupado
25	CONDOMÍNIO VIVER PATEO DA SERRA	AUGUSTO DOS ANJOS N. 269 Apto. 11 Torre 02, ED. DÁLIA	JARDIM LIMOEIRO	Apartamento, 61,21 m2 de área total, 61,21 m2 de área privativa, 7520,62m2 de área do terreno. IPTU: 00980061485151 Matrícula: 57952 Ofício: 1	1555513450275	116.816,17	146.000,00	Ocupado
26	CONDOMÍNIO VIVER PAÇO DA SERRA	RUA AUGUSTO DOS ANJOS N. 205 Apto. 811 BLOCO 02	JARDIM LIMOEIRO	Apartamento, 61,21 m2 de área total, 61,21 m2 de área privativa, 7640,54m2 de área do terreno. IPTU: 00980061564247 Matrícula: 56710 Ofício: 1	1555529018700	142.518,93	178.000,00	Ocupado
27	Res. Caminho do Mar	RUA BASILIO DA GAMA N. 368 Apto. 306 TORRE 2	JARDIM LIMOEIRO	Apartamento, 46,67 m2 de área total, 46,67 m2 de área privativa, 13362,73m2 de área do terreno, PROC. JUD. 0015333- 24.2015.8.08.0048 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO. IPTU: 00960123345078 Matrícula: 74533 Ofício: 1	1555526279804	99.439,94	130.000,00	Ocupado
28	Res. Vila da Costa	RUA BELO HORIZONTE II N. 260 Apto. 504 Bloco 02	JARDIM LIMOEIRO	Apartamento, 51,06 m2 de área total, 51,06 m2 de área privativa, 8604,89m2 de área do terreno, PROC. JUD. 0019368- 95.2013.8.08.0048 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO.. IPTU: 00950214253094 Matrícula: 71321 Ofício: 1	8555503932992	84.231,77	120.000,00	Ocupado
29	Cond Viver Horto da Serra	RUA NARA LEAO N. 125 Apto. 912 EDIFICIO LIRIO	JARDIM LIMOEIRO	Apartamento, 61,21 m2 de área total, 61,21 m2 de área privativa, 8454,07m2 de área do terreno. IPTU: 00980061206260 Matrícula: 57291 Ofício: 1	8555531757300	130.802,08	170.000,00	Ocupado
30	Lot. Res. Morada de Laranjeiras	AVENIDA 1(Atual Rua Guaxindiba) - Rua interna 5 N. 268 Apto. 101 L 2 Qd SQ1-TORRE III-Via Sol Residencial	MORADA DE LARANJEIRAS	Apartamento, 60,8 m2 de área total, 60,8 m2 de área privativa, 11107,28m2 de área do terreno, Fração Ideal 0,0028589. existe divergência entre o endereço cadastrado na Prefeitura/CRI sendo de responsabilidade do Comprador promover a atualização cadastral do endereço nestes órgãos. IPTU: 010.7.272.0963.175 Matrícula: 88038 Ofício: 1	8555534024052	114.426,48	161.000,00	Ocupado
31		RUA AMAZONAS Apto. 304 BL 2 - Condomínio Vila Verde	NOVO PORTO CANOA	Apartamento, 45,46 m2 de área total, 45,46 m2 de área privativa, 12148,43m2 de área do terreno, Fração Ideal 0,00339437. Face a divergência no endereço entre o CRI/Prefeitura deverá ser providenciada a atualização/regularização do endereço do imóvel sob a responsabilidade do comprador atualizar. IPTU: 21675127 Matrícula: 81501 Ofício: 1	8555534053168	118.810,02	135.000,00	Ocupado
32		RUA PAULO SAMORINI N. 386 QD 8 LOTES 23/25	PARQUE SANTA FE	Terreno, 600 m2 de área total, 600m2 de área do terreno, TERRENO EDIFICADO COM AREA A AVERBAR SOB RESPONSABILIDADE DO	1444405447844	266.833,73	310.000,00	Ocupado

				COMPRADR REGULARIZAR JUNTO A PREFEITURA E RGI. VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PROPRIOS. NA PREFEITURA CONSTA NO. 400. RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR REGULARIZAR. NÃO PODE USAR FGTS. IPTU: 00211180449002 Matrícula: 15721 Ofício: 1				
33	PRAIA DA BALEIA	AV. DES. ANTONIO JOSE MIGUEL FEU ROSA N. 747 Apto. 403 BL 18	PRAIA DA BALEIA	Apartamento, 63,31 m2 de área total, 63,31 m2 de área privativa, 25052m2 de área do terreno. IPTU: 00420102310398 Matrícula: 67076 Ofício: 1	8555505594873	78.256,22	140.000,00	Ocupado
34	CONDOMÍNIO ETELVINO FILHO	RUA CAROPÁ N. 2 QD 643, LT 28, CASA 02, PAV. TÉRREO	RESIDENCIAL CENTRO DA SERRA	Casa, 59,53 m2 de área total, 59,53 m2 de área privativa, 300m2 de área do terreno. IPTU: 00160960434002 Matrícula: 42604 Ofício: 1	8444407544985	130.000,00	200.000,00	Ocupado
35	Cond. Spazio Vanguardia	ROD. NORTE SUL N. 4148 Apto. 106 BLOCO D	SANTA LUZIA	Apartamento, 50,94 m2 de área total, 50,94 m2 de área privativa, 5960,33m2 de área do terreno. IPTU: 00960440556134 Matrícula: 60618 Ofício: 1	8555533835480	126.727,58	135.000,00	Ocupado
36		AVENIDA TERCEIRA AVENIDA N. 745 Apto. 302 BL 5 - EDIFÍCIO GERANIO	SAO DIOGO I	Apartamento, 64,23 m2 de área total, 64,23 m2 de área privativa, 19668m2 de área do terreno, Fração ideal 0,00385965. IPTU: 009.4.019.0153.074 Matrícula: 20651 Ofício: 1	8444401070850	103.686,34	150.000,00	Ocupado
37	Ed. Rio Jacaraípe	RUA HUMBERTO DE CAMPOS N. 1035 Apto. 103 (ANTIGO Nº 398) COND. ED. RIO JACARAÍPE	SAO DIOGO I	Apartamento, 48 m2 de área total, 48 m2 de área privativa, 1789,26m2 de área do terreno. IPTU: 00940230431001 Matrícula: 52847 Ofício: 1	8204200006524	62.100,00	138.000,00	Ocupado
38	RESIDENCIAL TOP LIFE SERRA ARUBA	RUA CRISTOVAO COLOMBO N. 90 Apto. 110 BLOCO 04	SAO DIOGO II	Apartamento, 44,3 m2 de área total, 44,3 m2 de área privativa, 13876,4m2 de área do terreno. IPTU: 0084990153170 Matrícula: 75791 Ofício: 1	8444412640067	ANULADO	ANULADO	ANULADO
39	Cond Pacifico Residencial Clube	R. MARATAIZES N. 394 Apto. 605 TORRE B	VALPARAISO	Apartamento, 47,66 m2 de área total, 47,66 m2 de área privativa, 6386,31m2 de área do terreno. IPTU: 01040050593165 Matrícula: 70288 Ofício: 1	8444408350769	136.808,35	150.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: VIANA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
40		RUA DOS ANDRADAS Qd VIII - VALE DO SOL - ÁREA D- LOTE33	AREINHA	Casa, 58,24 m2 de área total, 58,24 m2 de área privativa, 260m2 de área do terreno. IPTU: 01031250345000 Matrícula: 5196 Ofício: 1	8444407705067	128.221,01	129.000,00	Ocupado
41	Loteamento Santa Júlia	Rua 10 N. S/N QD 11 LOTE 16	JUCU	Terreno, 1488 m2 de área total, 1488m2 de área do terreno, VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS. NÃO PODE USAR FGTS. IPTU: 02010500160000	1444403345840	136.750,06	200.000,00	Desocupado

				Matrícula: 5547 Ofício: 01				
42	Loteamento Santa Júlia	RUA ONZE QD 12 LOTE 7	JUCU	Terreno, 1431,74 m2 de área total, 1431,74m2 de área do terreno, NÃO É PERMITIDO O USO DO FGTS.VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PROPRIOS. IPTU: 0201062008000 Matrícula: 5561 Ofício: 1	1444401120832	121.009,64	133.000,00	Desocupado
43	CONDOMINIO RESIDENCIAL VIA GARDEN	AVENIDA BENJAMIM VITORIO N. 06 Apto. 404 BLOCO B	MARCILIO DE NORONHA	Apartamento, 43,59 m2 de área total, 43,59 m2 de área privativa, 5696m2 de área do terreno. IPTU: 01022520310060 Matrícula: 7041 Ofício: 1	8555524188877	75.528,40	138.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: VILA VELHA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
44		RUA PASTOR JOAO PEDRO DA SILVA N. 122 Apto. 506 TORRE A - LT 1/7 QD 31	ARIBIRI	Apartamento, 55,62 m2 de área total, 55,62 m2 de área privativa, 4903m2 de área do terreno, PROC. JUD. 0018086-78.2016.8.08.05.45 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO. IPTU: 04.01.066.1351.038 Matrícula: 129324 Ofício: 1	1555524887890	120.610,08	125.000,00	Ocupado
45	CONDOMINIO MIRANTE DA VILA	AV. TRANSVERSAL N. 115 Apto. 209 BLOCO B	ATAIDE	Apartamento, 44 m2 de área total, 44 m2 de área privativa, 8331,71m2 de área do terreno, PROC. JUD. 0001926-19.2017.8.08.0035 (TJES) MOVIDO PELO CONDOMÍNIO. IPTU: 04051210147165 Matrícula: 125342 Ofício: 1	8555522370309	95.073,46	128.000,00	Ocupado
46	ED SOLAR DA VILA	RUA ANGELO ANTONIO FERNANDES N. 320 Apto. 904 TORRE III	ATAIDE	Apartamento, 48,08 m2 de área total, 48,08 m2 de área privativa. IPTU: 04050170371257 Matrícula: 128816 Ofício: 1	8555524859925	80.319,62	148.000,00	Ocupado
47	LOTEAMENTO COLINA	RUA TRES N. 115 Apto. 1202 BLOCO A, LOTE 03, ÁREA 01	ATAIDE	Apartamento, 44,48 m2 de área total, 44,48 m2 de área privativa, 8331,71m2 de área do terreno. IPTU: 04051210147110 Matrícula: 123993 Ofício: 1º	8555517023817	95.276,73	152.000,00	Ocupado

48	LOTEAMENTO COLINA	RUA TRES N. 115 Apto. 407 LOTE 03, AREA 01, BLOCO B	ATAIDE	Apartamento, 44,56 m2 de área total, 44,56 m2 de área privativa, 8331,71m2 de área do terreno, PROC. JUD. 0001933-11.2017.8.08.0035 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO. IPTU: 04051210147183 Matrícula: 23553 Ofício: 1º	8555520008572	90.393,36	165.000,00	Ocupado
49		PROJETADA I (ATUAL RUA DEZ) N. SN Qd 16 Lt 50 Unidade 50	BALNEARIO PONTA DA FRUTA	Terreno, 582 m2 de área total, 582m2 de área do terreno, NÃO É PERMITIDO O USO DO FGTS. VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS. IPTU: 03.01.235.0136.001 Matrícula: 74586 Ofício: 1	1444407287399	114.267,62	150.000,00	Desocupado
50	ED. CRAVOS	RUA DOUTOR ANNOR DA SILVA Apto. 402 BLOCO 501-B	BOA VISTA II	Apartamento, 37,22 m2 de área total, 37,22 m2 de área privativa, 114212,01m2 de área do terreno. IPTU: 01071530547222 Matrícula: 99278 Ofício: 1	8555512413188	66.323,18	75.000,00	Ocupado
51		RUA DORALICE QUEIROZ N. 19 Apto. 201 Lt 16 Qd 40- Edifício Rozalem	DIVINO ESPIRITO SANTO	Apartamento, 85 m2 de área total, 85 m2 de área privativa, 540m2 de área do terreno, PROC. JUD. 0021276-15.2017.8.08.05.45 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO. IPTU: 01.07.022.0213.002 Matrícula: 115491 Ofício: 1	8555508107930	89.585,93	161.800,00	Ocupado
52	Res. Praia das Gaivotas II-A	AV. HUGO MUSSO N. 1835 Apto. 1002	ITAPUA	Apartamento, 68,46 m2 de área total, 68,46 m2 de área privativa, 1392m2 de área do terreno. IPTU: 01080760440074 Matrícula: 98226 Ofício: 1	1555517171729	247.852,61	350.000,00	Ocupado
53	ED. VIRGÍLIO	RUA GOIANIA N. 504 Apto. 401 BLOCO L	ITAPUA	Apartamento, 72,64 m2 de área total, 72,64 m2 de área privativa, 10787,08m2 de área do terreno, VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PRÓPRIOS. NÃO PODE USAR FGTS. RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR REGULARIZAR JUNTO AO RGI E PREFEITURA A MODIFICAÇÃO DO IMÓVEL. IPTU: 01081170499063 Matrícula: 11561 Ofício: 1	1444402004135	211.114,03	230.000,00	Ocupado
54	RESIDENCIAL JARDIM ITAPOÁ	RUA PORTO ALEGRE N. 555 Apto. 301 ED. SERRA DO MAR BLOCO H	ITAPUA	Apartamento, 60 m2 de área total, 60 m2 de área privativa, 3150,88m2 de área do terreno, NA PREFEITURA ENDEREÇO E RUA MAJ NODGE	1017300050178	143.000,00	220.000,00	Ocupado

				ULISSES DE OLIVEIRA-RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR REGULARIZAR JUNTO AO RGI O ENDEREÇO DO IMÓVEL.. IPTU: 01081502000041 Matrícula: 43832 Ofício: 1				
55		RUA ACACIA N. 94 QD Q LOTE 16	JARDIM ASTECA	Casa, 71 m2 de área total, 36 m2 de área privativa, 200m2 de área do terreno, PROC. JUD. 2017.50.01.035290-5. AREA A AVERBAR SOB RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR REGULARIZAR JUNTO AO RGI E PREFEITURA. NÃO É PERMITIDO O USO DO FGTS. VENDA SOMENTE A VISTA COM RECURSOS PROPRIOS. IPTU: 04041950256001 Matrícula: 14726 Ofício: 1º	1555509501472	166.554,74	193.000,00	Ocupado
56		AV BRASIL N. SN Apto. 201 Lt 3 Qd T4- Cond.Edif. Belezer Borges III	MORADA DA BARRA	Apartamento, 76,05 m2 de área total, 76,05 m2 de área privativa, 558m2 de área do terreno, Fração Ideal 0,151134. IPTU: 03.02.410.0076.005 Matrícula: 148216 Ofício: 1	8444413498760	121.404,98	152.600,00	Ocupado
57	ED. EUROPA TOWERS	RUA MARIA DE OLIVEIRA MARES GUIA N. 101 Apto. 2504 TORRE PARIS	PRAIA DE ITAPARICA	Apartamento, 123,04 m2 de área total, 123,04 m2 de área privativa, 9155,5m2 de área do terreno. IPTU: 01100240273200 - 272062 Matrícula: 128224 Ofício: 1	1555527894170	341.900,00	526.000,00	Ocupado
58		PRAÇA GETULIO VARGAS N. 32 CASA 5 LOTE 17 QUADRA 23	RIVIERA DA BARRA	Casa, 89,35 m2 de área total, 89,35 m2 de área privativa, 226,87m2 de área do terreno, Fração Ideal 0,50.. IPTU: 03.03.056.0285.001 Matrícula: 120068 Ofício: 1	1444400324280	135.932,17	178.000,00	Ocupado
59	ED. RESIDENCIAL PRAIA DOS ARRECIFES	RUA LINHARES N. 950 Apto. 220 BLOCO 1	TERRA VERMELHA	Apartamento, 44,27 m2 de área total, 44,27 m2 de área privativa, 17828,65m2 de área do terreno. IPTU: 03033220820044 Matrícula: 131785 Ofício: 1º	1555528525403	64.256,11	108.000,00	Ocupado
60	ED. RESIDENCIAL PRAIA DOS ARRECIFES	RUA LINHARES N. 950 Apto. 221 BLOCO 01	TERRA VERMELHA	Apartamento, 44,53 m2 de área total, 44,53 m2 de área privativa, 17828,65m2 de área do terreno. IPTU: 03033220820045 Matrícula: 126271 Ofício: 1	8555521969100	ANULADO	ANULADO	ANULADO
61	RESIDENCIAL PRAIA DOS ARRECIFES	RUA LINHARES N. 950 Apto. 108 BLOCO 1	TERRA VERMELHA	Apartamento, 44,71 m2 de área total, 44,71 m2 de área privativa, 17828,55m2	8555523011779	60.546,64	96.000,00	Ocupado

				de área do terreno. IPTU: 03033220820008 Matrícula: 126188 Ofício: 1				
62	RESIDENCIAL ALDEIA DA BARRA	RUA TRINCA FERRO N. 515 Apto. 405 BLOCO E	ULISSES GUIMARAES	Apartamento, 43,81 m2 de área total, 43,81 m2 de área privativa, 10021,75m2 de área do terreno. IPTU: 03034440896119 Matrícula: 129011 Ofício: 1	8555524604501	55.100,35	105.000,00	Ocupado

Estado: ES								
Cidade: VITORIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
63	ED. ILHA BELA	RUA MANOEL BARROS DA COSTA N. 93 Apto. 203 QD 86 LT 09/10	JARDIM CAMBURI	Apartamento, 80,51 m2 de área total, 80,51 m2 de área privativa, 600m2 de área do terreno. IPTU: 07011480062008 Matrícula: 20445 Ofício: 3	1555514160807	281.250,00	375.000,00	Ocupado
64	ED. BRUNO	AV. VITORIA N. 2132 Apto. 102	MONTE BELO	Apartamento, 110 m2 de área total, 110 m2 de área privativa, 793,69m2 de área do terreno, IMÓVEL FOREIRO A UNIÃO. IPTU: 03010390147003 Matrícula: 36681 Ofício: 2	1555501286025	135.375,85	164.000,00	Ocupado

Anexo III - TERMO DE ARREMATÇÃO**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE****ARREMATANTE 1**

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ()	Telefone comercial ()	Celular ()	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

ARREMATANTE 2

Nome do arrematante			CPF/CNPJ
CEP	UF	Cidade	Bairro
Endereço			Complemento
Telefone residencial ()	Telefone comercial ()	Celular ()	e-mail
Nome do cônjuge			CPF

2 – IMÓVEL ARREMATADO

Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel	
Cidade	UF

3 – FORMA DE PAGAMENTO

(A) Valor do sinal pago à vista - R\$ (por extenso)
(B) Valor a complementar À VISTA - R\$ (por extenso)
(C) FGTS - R\$ (por extenso)
(D) Financiamento – CCFGTS/CCSBPE/PRÓ-COTISTA - R\$ (por extenso)
(E) Total da Oferta (A+B+C+D) - R\$ (por extenso)

4 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Anexo IV - Termo de Desistência

Eu, _____, tendo participado da Licitação CAIXA nº _____, para aquisição do imóvel situado à _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação CAIXA.

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do proponente
Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do
representante da CAIXA
Nome: _____

Anexo V – Relação de Ações Judiciais**Nº da Licitação: 0054/2018**

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais
9	RUA ESTRELA MATUTINA, N. 2, Apto 302 - CRUZEIRO DO SUL - CARIACICA	ES	PROC. JUD. 2017.50.01.035663-7.
14	AVENIDA OCEANICA, N. 1158, Apto 304, QD 18 LT 13 - ED. PRIMUS - PRAIA DO MORRO - GUARAPARI	ES	PROC. JUD. 000736518.2018.4.0250001
24	RUA SANTA LUZIA, N. 883, Apto 405, Torre 2 Lt2 Qd52-Cond.Vista do Atlântico - JARDIM ATLÂNTICO - SERRA	ES	PROC. JUD. 0025163-77.2016.8.08.0048; PROC. JUD. 000013221.82.2017.8.08.07.25 e PROC. JUD. 0013174-51.2014.8.08.07.25 (Condominio).
27	RUA BASILIO DA GAMA, N. 368, Apto 306, TORRE 2 - RESIDENCIAL CAMINHO DO MAR - JARDIM LIMOEIRO - SERRA	ES	PROC. JUD. 0015333-24.2015.8.08.0048 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO.
28	RUA BELO HORIZONTE II, N. 260, Apto 504, Bloco 02 - RESIDENCIAL VILA DA COSTA - JARDIM LIMOEIRO - SERRA	ES	PROC. JUD. 0019368-95.2013.8.08.0048 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO.
44	RUA PASTOR JOAO PEDRO DA SILVA, N. 122, Apto 506, TORRE A - LT 1/7 QD 31 - ARIBIRI - VILA VELHA	ES	PROC. JUD. 0018086-78.2016.8.08.05.45 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO.
45	AV. TRANSVERSAL, N. 115, Apto 209, BLOCO B - CONDOMINIO MIRANTE DA VILA - ATAIDE - VILHA VELHA	ES	PROC. JUD. 0001926-19.2017.8.08.0035 (TJES) MOVIDO PELO CONDOMÍNIO.

48	RUA TRES, N. 115, Apto 407, LOTE 03, AREA 01, BLOCO B - LOTEAMENTO COLINA - ATAIDE - VILA VELHA	ES	PROC. JUD. 0001933-11.2017.8.08.0035 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO.
51	RUA DORALICE QUEIROZ, N. 19, Apto 201, Lt 16 Qd 40- Edifício Rozalem - DIVINO ESPÍRITO SANTO - VILA VELHA	ES	PROC. JUD. 0021276-15.2017.8.08.05.45 MOVIDO PELO CONDOMÍNIO.
55	RUA ACACIA, N. 94, QD Q LOTE 16 - JARDIM ASTECA - VILA VELHA	ES	PROC. JUD. 2017.50.01.035290-5.



Continuação do Anexo V – Relação de Ações Judiciais

Nº da Licitação:

Item	Endereço	Cidade	Ações Judiciais

Anexo VI – PROPOSTA DE VENDA DIRETA**1 – IMÓVEL PRETENDIDO:**

CHB	Item nº	Agência de Contratação
Endereço do imóvel		
Cidade		UF

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**PROPONENTE 1**

Nome do proponente			CPF/CNPJ
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

PROPONENTE 2

Nome do proponente 2			CPF/CNPJ
Endereço		Complemento	
CEP	UF	Cidade	Bairro
Tel residencial	Tel comercial	Celular	E-mail
Nome do cônjuge			CPF

3 – INTERMEDIÇÃO DE CORRETOR/IMOBILIÁRIA Sim Não

Nome do corretor/imobiliária credenciada(o)	CRECI	CPF/CNPJ
---	-------	----------

4 – CONTA DE BLOQUEIO CAUÇÃO

Agência	Operação	Nº da Conta	Valor Bloqueado
---------	----------	-------------	-----------------

5 – FORMA DE PAGAMENTO

Recursos próprios: R\$ _____ (por extenso)
FGTS (Conta Vinculada): R\$ _____ (por extenso)
Financiamento: R\$ _____ (por extenso)
Total da oferta: R\$ _____ (por extenso)

6 - DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do edital.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma e/ou desocupação.

Declaro ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor bloqueado referente à Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Autorizo, nos termos da Resolução CMN nº 3.658, de 17.12.2008, a CAIXA a consultar as informações consolidadas relativas a minha pessoa, constantes no Sistema de



Informações de Créditos (SCR) do BACEN. Autorizo, ainda, a CAIXA a fornecer informações sobre as operações de crédito com ela realizadas, no sentido de compor o cadastro do já citado Sistema. Os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os processos de negociação e transações comerciais, pela antecipação de informações a meu respeito. Autorizo o arquivamento dos meus dados pessoais e de idoneidade na SERASA - Centralização de Serviços dos Bancos S/A, que poderá deles se utilizar, respeitadas as disposições legais em vigor.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Proponente

7 – PREENCHIMENTO PELA CAIXA:

Licitação: Licitação número / ano - CPA/CPVE / Filial	ITEM	Nº IMÓVEL
--	------	-----------

Assinatura do empregado CAIXA

Assinatura da Gerência

Anexo VII - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro)

Por este instrumento particular de compra e venda de imóvel urbano, fundamentado no artigo 108 do Código Civil, por tratar-se de imóvel com valor inferior a 30 salários mínimos, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CAIXA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei nº 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada por (identificar e qualificar, Identidade, CPF), nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de _____, livro _____, fls. _____, substabelecimento lavrado em notas do _____, livro _____, fls. _____, a seguir designada simplesmente OUTORGANTE VENDEDORA e de outro lado, como OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) (identificar e qualificar, Identidade, CPF), residente(s) e domiciliado(s) na cidade de _____, juridicamente capaz(es), adiante denominado(s) simplesmente COMPRADOR(ES).

Pela VENDEDORA foi dito na presença das testemunhas abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA declara que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____, havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registros de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativo ao imóvel objeto do presente instrumento tal como o possui, no estado em que se encontra, vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado em favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES). O preço acima referido corresponde ao lance vencedor na Licitação CAIXA nº _____, data de _____, nº _____, nos termos do Edital de licitação, o qual a este se vincula, conforme a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, a VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força deste contrato, como em virtude da "Cláusula Constituti" obrigando-se, por si e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

Parágrafo Primeiro – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

Parágrafo Segundo – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUARTA - O(s) COMPRADOR(ES) apresentarão à CEF exemplar deste instrumento com a respectiva certidão de seu registro no competente Registro de Imóveis, bem como, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro do presente contrato, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

Parágrafo Segundo - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

Parágrafo Único - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) que aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipuladas, e que está(ão) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, por sua(s) responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do(s) adquirente(s) ser(em) o(s) ocupante(s) do imóvel, será(ão) de sua(s) responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição.

Obs: Declara, também, a VENDEDORA que está quite com as obrigações para com o condomínio (apenas nos casos de condomínio).

CLÁUSULA SÉTIMA - É Competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes do presente contrato.

O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) estão de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento e por acharem conforme, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo cientes:

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do adquirente

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do adquirente

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura, sob carimbo, da vendedora
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Anexo VIII - Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**

Saibam quantos esta virem que aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, nesta cidade de _____, neste Serviço Notarial, perante mim, _____, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE VENDEDORA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto Lei 1.259, de 19.02.73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu procurador (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), conforme procuração lavrada em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data), substabelecimento lavrado em notas do (Ofício), (livro), (folhas), (data); doravante designada CAIXA; e de outro lado, como OUTORGADO COMPRADOR _____, (nome), (qualificação), (identidade) e (CPF/CNPJ), doravante designado simplesmente COMPRADOR; todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, (titulação do notário ou do preposto por ele designado - por exemplo: Tabelião, Tabelião Substituto, etc.), à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela VENDEDORA, por seu representante, foi dito o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA DECLARA que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: _____ foi havido conforme registro nº _____, na matrícula nº _____ do _____ Ofício de Registro de Imóveis da Comarca _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA - A VENDEDORA, pela presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem ao(s) COMPRADOR(ES), o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo(s) COMPRADOR(ES), pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), recebido neste ato, por meio de depósito na Agência _____, efetuado a favor da VENDEDORA, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo(s) COMPRADOR(ES).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL - O(s) COMPRADOR(ES) aceita(m) a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara(m) que está(ao) adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a VENDEDORA de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição. (OBS.: No caso de utilização de FGTS deverão ser incluídas cláusulas referentes a sua utilização, conforme estabelecido no Manual próprio.)

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela VENDEDORA, dá ao(s) COMPRADOR(ES) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe(s) o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sobrevindo decisão transitada em julgado que decrete a anulação do título aquisitivo (Consolidação da Propriedade/Carta de Arrematação e/ou Adjudicação) ou que declare a perda da propriedade por usucapião, o presente contrato se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a VENDEDORA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas decorrentes da compra e venda, despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A evicção ora pactuada não gera indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES - O(s) COMPRADOR(ES) e VENDEDORA em comum acordo, declara(m) que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO - Que o(s) COMPRADOR(ES) obriga(m)-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 dias (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de não ser comprovado pelo(s) COMPRADOR(ES), o registro da presente escritura, no prazo estipulado no *caput* desta cláusula, fica facultado à CEF promover tal registro, imputando ao(s) COMPRADOR(ES) as despesas inerentes ao ato, independentemente de notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(s) COMPRADOR(ES) ficam sujeitos à inclusão no Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a CAIXA (CONRES) e nos cadastros restritivos de crédito (SPC e SERASA), nos casos de descumprimento do *caput* desta cláusula e do não ressarcimento à CAIXA das despesas decorrentes do referido registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de _____, para dirimir questões decorrentes da presente escritura.



Pelo(s) COMPRADOR(ES) foi dito que aceita(m) esta escritura em todos os seus expressos termos, por se achar de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e a VENDEDORA.

Apresentado e arquivado neste Tabelionato (ou Escritania): (relação de documentos conforme a praxis do notário e as exigências legais).

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgaram e assinam.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura da vendedora
Nome: _____

Assinatura do comprador
Nome: _____